



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14 DE MARÇO DE 2017

(Convocação)

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 37, I), c/c o Regimento Interno (art. 87), convoco os Senhores Vereadores para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se logo após o término da 6ª. Sessão Ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.017/2017 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera a Lei Complementar 573/2017, que revoga, do Estatuto dos Funcionários Públicos, as disposições que preveem gratificações sobre os vencimentos dos cargos em comissão que especifica, a partir de 1º. de março de 2017, para adequar sua vigência a partir de 8 de março de 2017. (DF; CJ; CJR; CFO; quorum: maioria absoluta)

Em 14 de março de 2017

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente